



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JEAN PAUL PRATES PT | RN

|||||
SF/19536.82891-57

REQUERIMENTO N.º DE 2019 – CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de um Ciclo de Debates sobre o Projeto de Lei do Senado nº 222, de 2016, que “Institui a Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga, com vistas à preservação do meio ambiente, à erradicação da pobreza e à redução das desigualdades sociais no território desse bioma”. Informo que o evento ocorrerá nos seguintes Estados, que possuem uma significativa extensão territorial compreendida pela Caatinga: Rio Grande do Norte; Ceará; Paraíba; Pernambuco; Piauí; Bahia; Sergipe; e Alagoas, e que os convidados serão indicados posteriormente.

JUSTIFICAÇÃO

A Caatinga é o único bioma exclusivamente localizado no território nacional. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), possui cerca de 830.000 quilômetros quadrados e abrange os seguintes estados, com respectivas extensões do bioma no total de seus territórios: Ceará (100%); Rio Grande do Norte (95%); Paraíba (92%); Pernambuco (83%); Piauí (63%); Bahia (54%); Sergipe (49%); e Alagoas (48%). Abrange ainda pequenas extensões de Minas Gerais (2%) e do Maranhão (1%).

Nesse diapasão, a fim de assegurar a participação de todos os Estados que possuem um percentual significativo da Caatinga no seu território, conforme os dados acima apresentados pelo IBGE, torna-se importante a realização de debates acerca da Política de Desenvolvimento Sustentável da Caatinga envolvendo esses Estados.

Atenciosamente,

JEAN PAUL PRATES
Senador da República pelo Estado do Rio Grande do Norte